

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 453/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

Razão social: Prefeitura Municipal de São Marcos
Endereço: Avenida Venâncio Aires, n. 720 – Centro – São Marcos
Telefone e e-mail: (54) 3291-9931; meioambiente@saomarcos.rs.gov.br;

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de São Marcos/RS,
Data da fiscalização: 23/04/2024
Peças Técnicas: Processo n. 453/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 453/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 453/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
06	Encerrada**
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento***
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

***NC-1:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-5:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

****NC-6:** As Não Conformidades (NC) são encerradas pela agência reguladora na fiscalização de acompanhamento. Contudo, considerando que o Titular encaminhou a licença ambiental do transbordo e constando-se que esta foi emitida em âmbito municipal, não apresentando como uma das obrigações a instalação de placa de licenciamento ambiental, encerrou-se a não conformidade nesta etapa do processo.

*****NC-7:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, porém destacamos que a licença ambiental referida não foi enviada, desta forma solicitamos que na próxima vez o município a encaminhe como evidência.

***NC-8:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-9:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-13:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-14:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-15:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação